

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 40 conjunto escolar tamanho 05 destinado ao uso na Escola João Rodrigues de Souza.

A contratação será com a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, com Sede na Rua Planalto, nº.2046, bairro Industrial, no Município de Tres de Maio/RS, CEP 98.910-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 40 conjunto escolar tamanho 05 destinado ao uso na Escola João Rodrigues de Souza, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA05 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâmínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor verde (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor verde, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria N° 401/2020 em nome	UN	40	349,00	13.960,00

<p>do fabricante , R\$349,00 R\$13.960,00 acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 12.000 kgf na região da solda e Relatório ASTM D2794, ASTM D3363 ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 710 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor verde, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiros, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores verde fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.</p>				
---	--	--	--	--

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação;
2027 – Manutenção do ensino fundamental
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os itens, deverão ser entregue na secretaria de Educação, em até 30 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 13.960,00** (treze mil novecentos e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 040/2024.

Caseiros - RS, 19 de junho de 2024.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 040/2024 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 |
| d) Valor total: | R\$ 13.960,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 40 conjunto escolar tamanho 05 destinado ao uso na Escola João Rodrigues de Souza. |

Caseiros/RS, 19 de junho de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de junho de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 040/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 93.920.361/0001-37, com Sede na Rua Planalto, n°.2046, bairro Industrial, no Município de Tres de Maio/RS, CEP 98.910-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 40 conjunto escolar tamanho 05 destinado ao uso na Escola João Rodrigues de Souza. Valor a ser pago será de R\$ 13.960,00. Caseiros/RS, 19/06/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.